



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 129**

*de 26 de setembro de 2012*

### **“Altera dispositivo que estabelece aplicação de alíquota tributária para benfeitorias realizadas em propriedades rurais do Município de Coxim-MS.”**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia L. M. Mourão*

*Prefeita Municipal*

*Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 129/2012 - 26 de setembro de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*